



DECISÃO Nº 22

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOSEPH OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **669**

CONDUTOR: **OLIVEIRA JOSEPH**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º16 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

Data : **12/04/2025**

Hora : **15:50**

Presidente do Colégio : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 25/0046

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Paulo Barreto (PRT)
LIC. PT 25/528

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOSEPH OLIVEIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **22** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :